
	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG FACULDADE DE MEDICINA</p> <p style="text-align: center;">PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE</p> <p style="text-align: center;">Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Rio Grande, RS, CEP 96.203-900 <a href="https://ppgcs.furg.br/">https://ppgcs.furg.br/</a></p>	
---	--	---

## **EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO PARA INDICAÇÃO DA TESE PARA O PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2022**

### **1 . DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital interno se destina exclusivamente à escolha da Tese que será indicada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) a participar do Prêmio CAPES de Tese, na Área da Medicina II, bem como na Grande Área das Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias e está de acordo com Edital 11/2022 da CAPES, Processo N<sup>o</sup> 23038.000014/2022-15.

1.2 As teses, para concorrerem à indicação do PPGCS ao Prêmio CAPES de Tese devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. Terem sido defendidas em 2021;
- III. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.



Parágrafo único: As informações do título da tese, dos orientadores e dos coorientadores devem estar atualizados na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

1.3 Os critérios de indicação ao Prêmio deverão considerar:

- I. originalidade do trabalho;
- II. relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III. qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
- IV. metodologia utilizada;
- V. qualidade da redação; e
- VI. estrutura/organização do texto

1.3.1 Caso nenhuma tese cumpra os critérios de indicação à premiação, pode-se decidir pela não atribuição da indicação do PPGCS ao Prêmio CAPES de Tese e ao Grande Prêmio CAPES de Tese.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG FACULDADE DE MEDICINA</p> <p style="text-align: center;">PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE</p> <p style="text-align: center;">Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Rio Grande, RS, CEP 96.203-900 <a href="https://ppgcs.furg.br/">https://ppgcs.furg.br/</a></p>	
---	--	---

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante envio da documentação exigida por este edital para o email da Secretaria do PPGCS ([pgcsaude@furg.br](mailto:pgcsaude@furg.br)) até às 23h59min do dia 03 de abril de 2022.

2.2 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF, com exceção da foto do autor que deverá estar em formato JPEG, e estão designados a seguir:

- I. Exemplar completo da Tese;
- II. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;
- III. Mini resumo da tese (até 500 caracteres)
- IV. Texto destacando a originalidade do trabalho, seu caráter inovador e a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e/ou social, com ênfase na resolução de problemas locais, regionais, nacionais ou globais.
- V. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

2.3 A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a VI do Item 2.2, no ato da inscrição, implica na desclassificação da tese.

2.4 Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.



2.5 A inscrição deverá ser realizada pelo autor da tese ou por representante legalmente indicado e no campo referente ao título do email, o autor deverá constar “**Inscrição para o Prêmio CAPES de Tese**”

2.6 A indicação da tese pelo PPGCS para o prêmio CAPES de tese implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

### 3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Avaliação é composta por três (3) docentes, (1) discente do PPGCS, e um membro externo vinculado ao HU-FURG/Ebserh, todos designados pela Coordenação do Programa.

3.1.1 O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da Comissão desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG FACULDADE DE MEDICINA</p> <p>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE</p> <p>Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Rio Grande, RS, CEP 96.203-900</p> <p><a href="https://ppgcs.furg.br/">https://ppgcs.furg.br/</a></p>	
---	---	---

3.2 Após o recebimento das inscrições através do email da Secretaria do PPGCS ([pgcsaude@furg.br](mailto:pgcsaude@furg.br)), a Comissão de Avaliação se reunirá e terá até o dia 14 de abril de 2022 para divulgar o Resultado Final da Indicação do PPGCS ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2022.

3.3 De posse da documentação referente à inscrição ao Prêmio CAPES de Tese, a Comissão de Avaliação se reunirá e cada membro da Comissão elegerá uma indicação individual ao Prêmio com base no item 1.3 deste Edital, sendo a tese indicada pela Comissão de Avaliação eleita por maioria simples. Caso haja empate entre duas ou mais teses, a Comissão de Avaliação ficará reunida até ter um consenso para uma tese ter a maioria simples de indicações individuais.

3.4 O resultado final com o título e autor da tese a ser indicada pelo PPGCS será divulgado no site do PPGCS (<https://ppgcs.furg.br/>) e o Programa poderá solicitar ao autor da tese documentos complementares para a indicação à CAPES.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1 Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Avaliação em nenhuma das fases da avaliação.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.

5.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGCS, gestora desse Edital, e serão analisados pela Comissão de Ensino.

Rio Grande, 07 de março de 2022.

**(a via original encontra-se assinada)**  
Flavio Manoel Rodrigues da Silva Júnior  
Coordenador do PPGCS